



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PALÁCIO MANUEL BECKMAN  
**DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**



ANO L - Nº 098 - SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023. EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINAS  
188º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
40.ª SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ORADORES.....03	PARECERES.....06
ORDEM DO DIA.....03	RESENHA.....09
PAUTA.....03	

**MESA DIRETORA**

Deputada Iracema Vale  
Presidente

1.º Vice-Presidente: Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)	1.º Secretário: Deputado Antônio Pereira (PSB)
2.º Vice-Presidente: Deputado Arnaldo Melo (PP)	2.º Secretário: Deputado Roberto Costa (MDB)
3.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL)	3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT)
4.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB)	4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PATRI)

**BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO**

01. Deputado Aluizio Santos (PL)	14. Deputado Francisco Nagib (PSB)
02. Deputada Ana do Gás (PCdoB)	15. Deputado Hemetério Weba (PP)
03. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB)	16. Deputada Iracema Vale (PSB)
04. Deputado Antônio Pereira (PSB)	17. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB)
05. Deputado Ariston (PSB)	18. Deputado Júnior França (PP)
06. Deputado Arnaldo Melo (PP)	19. Deputado Pará Figueiredo (PL)
07. Deputado Carlos Lula (PSB)	20. Deputado Rafael (PSB)
08. Deputado Cláudio Cunha (PL)	21. Deputado Ricardo Rios (PCdoB)
09. Deputada Daniella (PSB)	22. Deputado Rildo Amaral (PP)
10. Deputado Davi Brandão (PSB)	23. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)
11. Deputado Dr. Yglésio (PSB)	24. Deputada Solange Almeida (PL)
12. Deputada Fabiana Vilar (PL)	25. Deputada Zé Inácio (PT)
13. Deputado Florêncio Neto (PSB)	

Líder: Deputada Ana do Gás

**BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO**

01. Deputada Cláudia Coutinho (PDT)	07. Deputado Juscelino Marreca (PATRI)
02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT)	08. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)
03. Deputada Edna Silva (PATRI)	09. Deputado Osmar Filho (PDT)
04. Deputado Galbert Cutrim (PDT)	10. Deputado Ricardo Arruda (MDB)
05. Deputado Guilherme Paz (PATRI)	11. Deputado Roberto Costa (MDB)
06. Deputada Janaína Ramos (Republicanos)	

Líder: Deputado Neto Evangelista

**BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO DEMOCRÁTICA**

01. Deputado Eric Costa (PSD)	04. Deputado Leandro Bello (PODE)
02. Deputado Fernando Braide (PSD)	05. Deputada Mical Damasceno (PSD)
03. Deputado Júnior Cascaria (PODE)	06. Deputado Wellington do Curso (PSC)

Líder: Deputado Eric Costa

Vice-Líder: Deputado Wellington do Curso

**LICENCIADOS**

Deputado Othelino Neto (PCdoB) - Secretário de Estado    Deputada Abigail (PL) - Secretária de Estado



# COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

## I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

### Titulares

Deputado Neto Evangelista  
Deputado Glalbert Cutrim  
Deputado Carlos Lula  
Deputado Florêncio Neto  
Deputado Davi Brandão  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Fernando Braide

### Suplentes

Deputada Dr.ª Vivianne  
Deputada Cláudia Coutinho  
Deputado Rafael  
Deputada Daniella  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Júlio Mendonça  
Deputado Wellington do Curso

### PRESIDENTE

Dep. Carlos Lula  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Neto Evangelista

### REUNIÕES:

Segundas-feiras | 16:30

### SECRETÁRIA

## II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

### PRESIDENTE:

Dep. Glalbert Cutrim  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Ariston

### REUNIÕES:

Segundas-feiras | 16:30

### SECRETÁRIA

Leibe Barros

### Titulares

Deputado Ricardo Arruda  
Deputado Glalbert Cutrim  
Deputado Rafael  
Deputado Ariston  
Deputado Aluizio Santos  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Eric Costa

### Suplentes

Deputada Dr.ª Vivianne  
Deputada Janaína Ramos  
Deputado Davi Brandão  
Deputado Florêncio Neto  
Deputada Solange Almeida  
Deputado Júlio Mendonça  
Deputado Leandro Bello

## III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

### Titulares

Deputado Ricardo Arruda  
Deputada Cláudia Coutinho  
Deputado Júlio Mendonça  
Deputado Zé Inácio  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Júnior França  
Deputado Leandro Bello

### Suplentes

Deputado Juscelino Marreca  
Deputada Janaína Ramos  
Deputada Ana do Gás  
Deputado Aluizio Santos  
Deputada Abigail  
Deputado Hemetério Weba  
Deputado Wellington do Curso

### PRESIDENTE

Dep. Ricardo Arruda  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Leandro Bello

### REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:00

### SECRETÁRIO

Antonio Guimarães

## IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

### PRESIDENTE

Dep. Leandro Bello  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Hemetério Weba

### REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:00

### SECRETÁRIA

Nadja Silva

### Titulares

Deputado Glalbert Cutrim  
Deputada Dr.ª Vivianne  
Deputado Othelino Neto  
Deputado Hemetério Weba  
Deputada Ana do Gás  
Deputado Carlos Lula  
Deputado Leandro Bello

### Suplentes

Deputado Neto Evangelista  
Deputada Cláudia Coutinho  
Deputado Júlio Mendonça  
Deputado Júnior França  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Aluizio Santos  
Deputado Eric Costa

## V - Comissão de Saúde

### Titulares

Deputada Dr.ª Vivianne  
Deputada Cláudia Coutinho  
Deputado Florêncio Neto  
Deputado Carlos Lula  
Deputado Rildo Amaral  
Deputada Daniella  
Deputado Júnior Cascaria

### Suplentes

Deputado Glalbert Cutrim  
Deputada Edna Silva  
Deputado Ariston  
Deputado Francisco Nagib  
Deputado Júnior França  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Eric Costa

### PRESIDENTE

Dep. Florêncio Neto  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Cláudia Coutinho

### REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

### SECRETÁRIA

Valdenize Dias

## VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

### PRESIDENTE

Dep. Hemetério Weba  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Juscelino Marreca

### REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:00

### SECRETÁRIA

Elizabeth Ribeiro

### Titulares

Deputada Dr.ª Vivianne  
Deputado Juscelino Marreca  
Deputado Aluizio Santos  
Deputado Cláudio Cunha  
Deputado Francisco Nagib  
Deputado Hemetério Weba  
Deputado Júnior Cascaria

### Suplentes

Deputado Ricardo Arruda  
Deputado Glalbert Cutrim  
Deputada Solange Almeida  
Deputada Abigail  
Deputado Davi Brandão  
Deputado Júnior França  
Deputado Eric Costa

## VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

### Titulares

Deputada Janaína Ramos  
Deputado Ricardo Arruda  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputada Solange Almeida  
Deputado Rildo Amaral  
Deputada Zé Inácio  
Deputado Wellington do Curso

### Suplentes

Deputada Dr.ª Vivianne  
Deputado Neto Evangelista  
Deputada Ana do Gás  
Deputado Aluizio Santos  
Deputado Hemetério Weba  
Deputado Cláudio Cunha  
Deputada Mical Damasceno

### PRESIDENTE

Dep. Rildo Amaral  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Solange Almeida

### REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

### SECRETÁRIA

Silvana Almeida

## VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

### PRESIDENTE

Dep. Cláudio Cunha  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Davi Brandão

### REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30

### SECRETÁRIA

Dulcimar Cutrim

### Titulares

Deputado Juscelino Marreca  
Deputada Edna Silva  
Deputado Claudio Cunha  
Deputado Davi Brandão  
Deputado Carlos Lula  
Deputado Aluizio Santos  
Deputado Júnior Cascaria

### Suplentes

Deputado Ricardo Arruda  
Deputada Cláudia Coutinho  
Deputado Florêncio Neto  
Deputado Rafael  
Deputada Solange Almeida  
Deputado Rildo Amaral  
Deputado Fernando Braide

## IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

### Titulares

Deputada Janaína Ramos  
Deputado Juscelino Marreca  
Deputada Solange Almeida  
Deputado Rafael  
Deputado Júlio Mendonça  
Deputada Ana do Gás  
Deputado Júnior Cascaria

### Suplentes

Deputado Ricardo Arruda  
Deputado Neto Evangelista  
Deputado Ariston  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Fernando Braide  
Deputado Zé Inácio

### PRESIDENTE

Dep. Júlio Mendonça  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Rafael

### REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:30

### SECRETÁRIA

Eunes Borges

## X - Comissão de Ética

### PRESIDENTE

Dep. Juscelino Marreca  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Rafael

### REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30

### SECRETÁRIA

Célia Pimentel

### Titulares

Deputado Neto Evangelista  
Deputado Juscelino Marreca  
Deputado Ariston  
Deputado Júnior França  
Deputado Davi Brandão  
Deputado Rafael  
Deputado Leandro Bello

### Suplentes

Deputada Edna Silva  
Deputado Glalbert Cutrim  
Deputado Florêncio Neto  
Deputado Dr. Yglésio  
Deputado Carlos Lula  
Deputado Francisco Nagib  
Deputada Mical Damasceno

## XI - Comissão de Assuntos Econômicos

### Titulares

Deputado Glalbert Cutrim  
Deputada Cláudia Coutinho  
Deputado Francisco Nagib  
Deputado Júlio Mendonça  
Deputado Florêncio Neto  
Deputado Júnior França  
Deputado Fernando Braide

### Suplentes

Deputada Edna Silva  
Deputada Janaína Ramos  
Deputado Ariston  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Fernando Braide  
Deputado Zé Inácio  
Deputado Eric Costa

### PRESIDENTE

Dep. Francisco Nagib  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Cláudia Coutinho

### REUNIÕES:

Quintas-feiras | 08:30

### SECRETÁRIA

Lúcia Lopes

## XII - Comissão de Segurança Pública

### PRESIDENTE

Dep. Ariston  
**VICE-PRESIDENTE**  
Dep. Janaína Ramos

### REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30

### SECRETÁRIO

Carlos Alberto

### Titulares

Deputada Edna Silva  
Deputada Janaína Ramos  
Deputada Daniella  
Deputado Cláudio Cunha  
Deputado Hemetério Weba  
Deputado Ariston  
Deputada Mical Damasceno

### Suplentes

Deputado Ricardo Arruda  
Deputado Neto Evangelista  
Deputado Carlos Lula  
Deputada Solange Almeida  
Deputado Florêncio Neto  
Deputado Davi Brandão  
Deputado Wellington do Curso

## XIII - Comissão de Turismo e Cultura

### PRESIDENTE

Dep. Wellington do Curso

### VICE-PRESIDENTE

### REUNIÕES:

Dep. Wellington do Curso

### SECRETÁRIA

### Titulares

Deputada Edna Silva  
Deputada Dr.ª Vivianne  
Deputado Ricardo Rios

Deputado Rildo Amaral

Deputada Ana do Gás

Deputado Dr. Yglésio

Deputado Wellington do Curso

### Suplentes

Deputado Juscelino Marreca

Deputado Neto Evangelista

Deputado Zé Inácio

Deputado Júnior França

Deputado Júlio Mendonça

Deputado Cláudio Cunha

Deputado Fernando Braide



SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30/05/2023 3ª FEIRA

**TEMPO DOS BLOCOS PARLAMENTARES**

1. BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO.....35 MINUTOS
2. BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO.....16 MINUTOS
3. BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO DEMOCRÁTICA.....09 MINUTOS

**ORDEM DO DIA**

**SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) 30/05/2023 – (TERÇA-FEIRA)**

**I-MEDIDAS PROVISÓRIAS  
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

**ÚNICO TURNO**

**1. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 406/2023 (MENSAGEM Nº 042/23) DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE INSTITUI O PROGRAMA CASA DE ESPERANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO FERNANDO BRAIDE.**

[http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl\\_documentos/materia/40631\\_texto\\_integral](http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/40631_texto_integral)

**2. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 407/2023 (MENSAGEM Nº 043/2023) DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 10.213, DE 9 DE MARÇO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGÂNICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO.**

[http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl\\_documentos/materia/40632\\_texto\\_integral](http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/40632_texto_integral)

**II - PROJETO DE LEI  
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
2º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**3. PROJETO DE LEI Nº 044/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO FERNANDO BRAIDE, QUE CRIA O PROGRAMA ESTADUAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO CARLOS LULA E DE ASSUNTOS ECONÔMICOS – RELATOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA.**

[http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl\\_documentos/materia/38466\\_texto\\_integral](http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/38466_texto_integral)

**III - PROJETOS DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA  
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
1º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**4. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 155/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO RILDO AMARAL, QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO PASTOR EVANGÉLICO SENHOR RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA LOPES. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA.**

[http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl\\_documentos/materia/16614\\_texto\\_integral](http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/16614_texto_integral)

**5. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 156/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO RILDO AMARAL, QUE CONCEDE MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN”**

A SENHORA TATIANE DE OLIVEIRA FERNANDES. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA.

[http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl\\_documentos/materia/16616\\_texto\\_integral](http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/16616_texto_integral)

**IV - REQUERIMENTOS:**

**6. REQUERIMENTO Nº 201/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO JUSCELINO MARRECA, SOLICITA QUE SEJA ENVIADA MENSAGEM DE CONGRATULAÇÃO AO CORONEL PAULO FERNANDO MOURA QUEIROZ, PARABENIZANDO-O PELA NOMEAÇÃO AO CARGO DE COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO, BEM COMO PELA EXCELENTE ATUAÇÃO ENQUANTO OCUPAVA O COMANDO DA CHEFIA DO GABINETE MILITAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, IMPORTANTE MISSÃO NA QUAL DESEMPENHOU COM ÊXITO E AMPLA DEDICAÇÃO.**

[http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl\\_documentos/materia/40962\\_texto\\_integral](http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/40962_texto_integral)

**7. REQUERIMENTO Nº 202/2023 DE AUTORIA DA DEPUTADA MICAL DAMASCENO SOLICITA QUE SEJA ENCAMINHADA MENSAGEM DE CONGRATULAÇÕES A RÁDIO ESPERANÇA FM 100.9 PELA PASSAGEM DE MAIS UM ANIVERSÁRIO NO DIA 11 DE ABRIL, COMPLETANDO 33 ANOS DE FUNDAÇÃO.**

[http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl\\_documentos/materia/40911\\_texto\\_integral](http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/40911_texto_integral)

**PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE  
EMENDAS – PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA - Atualizada em  
30/05/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 321/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS HOTÉIS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES SITUADOS NO ESTADO A INFORMAR AO CONSUMIDOR, NO ATO DA RESERVA, OS VALORES DE DIÁRIAS, TAXAS, SERVIÇOS E PRODUTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 19/05/2023 – Diário da Assembleia nº 091/2023-sexta-feira

**1ª SESSÃO:** 23/05/2023

**2ª SESSÃO:** 24/05/2023

**3ª SESSÃO:** 25/05/2023

**4ª SESSÃO:** 30/05/2023 (última sessão)

**PROJETO DE LEI Nº 322/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ESTADUAIS DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO DAS POTENCIALIDADES DE ESTUDANTES COM ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO NA REDE DE ENSINO PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 19/05/2023 – Diário da Assembleia nº 091/2023-sexta-feira

**1ª SESSÃO:** 23/05/2023

**2ª SESSÃO:** 24/05/2023

**3ª SESSÃO:** 25/05/2023

**4ª SESSÃO:** 30/05/2023 (última sessão)



**PROJETO DE LEI Nº 323/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, QUE DETERMINA ÀS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA A EXPEDIR NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, ACOMPANHADA DE AVISO DE RECEBIMENTO (AR), COMUNICANDO A REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA, REPARO, TROCA OU SUBSTITUIÇÃO DE MEDIDORES DE CONSUMO E DE SIMILARES INSTALADOS EM TODO O ESTADO DO MARANHÃO.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 19/05/2023 – Diário da Assembleia nº 091/2023-sexta-feira

**1ª SESSÃO:** 23/05/2023

**2ª SESSÃO:** 24/05/2023

**3ª SESSÃO:** 25/05/2023

**4ª SESSÃO:** 30/05/2023 (última sessão)

**PROJETO DE LEI Nº 324/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, QUE PROÍBE A DISPONIBILIZAÇÃO, PELOS BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES, HOTÉIS, MOTÉIS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES QUE COMERCIALIZEM BEBIDAS, REFEIÇÕES OU LANCHES, DE CARDÁPIO OU MENU EXCLUSIVAMENTE DIGITAL, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 24/05/2023–Diário da Assembleia nº 094/2023--feira

**1ª SESSÃO:** 24/05/2023

**2ª SESSÃO:** 25/05/2023

**3ª SESSÃO:** 30/05/2023

**4ª SESSÃO:**

**PROJETO DE LEI Nº 325/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA JANAINA RAMOS, QUE INSTITUI NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, O “MAIO LARANJA”, DEDICADO AO ENFRENTAMENTO DO ABUSO E DA EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 24/05/2023–Diário da Assembleia nº 094/2023-quarta-feira

**1ª SESSÃO:** 24/05/2023

**2ª SESSÃO:** 25/05/2023

**3ª SESSÃO:** 30/05/2023

**4ª SESSÃO:**

**PROJETO DE LEI Nº 326/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO RAFAEL, QUE ESTABELECE DIRETRIZES E OBJETIVOS PARA A POLÍTICA ESTADUAL DO HIDROGÊNIO VERDE.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 24/05/2023–Diário da Assembleia nº 094/2023-quarta-feira

**1ª SESSÃO:** 24/05/2023

**2ª SESSÃO:** 25/05/2023

**3ª SESSÃO:** 30/05/2023

**4ª SESSÃO:**

**PROJETO DE LEI Nº 327/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A COOPERATIVA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL- COOPERAR.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 24/05/2023–Diário da Assembleia nº 094/2023-quarta-feira

**1ª SESSÃO:** 24/05/2023

**2ª SESSÃO:** 25/05/2023

**3ª SESSÃO:** 30/05/2023

**4ª SESSÃO:**

**PROJETO DE LEI Nº 328/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE AUTORIZA AS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS DE ENERGIA, ÁGUA E TELEFONIA, NO ESTADO DO MARANHÃO, A EMITIREM DOCUMENTOS ACESSÍVEIS AOS DEFICIENTES VISUAIS, ATRAVÉS DE DISPOSITIVO TECNOLÓGICO DE CÓDIGO DE BARRAS (QR CODE).**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 25/05/2023–Diário da Assembleia nº 095/2023-quinta-feira

**1ª SESSÃO:** 25/05/2023

**2ª SESSÃO:** 30/05/2023

**3ª SESSÃO:**

**4ª SESSÃO:**

**PROJETO DE LEI Nº 329/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE PROÍBE ATIVIDADES DE ENSINO OU APRESENTAÇÃO DE CONTEÚDO SEXUAIS PARA CRIANÇAS ATÉ OS 14 ANOS DE IDADE, NAS ESCOLAS, SALVO QUANDO MINISTRADOS POR PROFISSIONAIS HABILITADOS.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 25/05/2023–Diário da Assembleia nº 095/2023-quinta-feira

**1ª SESSÃO:** 25/05/2023

**2ª SESSÃO:** 30/05/2023

**3ª SESSÃO:**

**4ª SESSÃO:**

**PROJETO DE LEI Nº 330/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA, QUE ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS SOBRE A POLÍTICA DE ATENÇÃO À PREMATURIDADE NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 25/05/2023–Diário da Assembleia nº 095/2023-quinta-feira

**1ª SESSÃO:** 25/05/2023

**2ª SESSÃO:** 30/05/2023

**3ª SESSÃO:**

**4ª SESSÃO:**

**PROJETO DE LEI Nº 331/2023, DE AUTORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, QUE CRIA CARGOS DO QUADRO DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, ALTERANDO O ANEXO II DA LEI ESTADUAL Nº 8.077/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO PRIORIDADE**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 26/05/2023–Diário da Assembleia nº 097/2023-sexta-feira

**1ª SESSÃO:** 30/05/2023

**2ª SESSÃO:**

**3ª SESSÃO:**

**PROJETO DE LEI Nº 332/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA FABIANA VILAR, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALCÂNTARA - APAE, NO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 26/05/2023–Diário da Assembleia nº 097/2023-sexta-feira

**1ª SESSÃO:** 30/05/2023

**2ª SESSÃO:**

**3ª SESSÃO:**

**4ª SESSÃO:**



**PROJETO DE LEI Nº 333/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE EM TODA AS AGÊNCIAS BANCÁRIA TENHA, NO MÍNIMO, DOIS CAIXAS FUNCIONANDO 24H EM PLENO FUNCIONAMENTO PARA TRANSAÇÕES BANCÁRIA EM CADA MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 26/05/2023–Diário da Assembleia nº 097/2023-sexta-feira

**1ª SESSÃO:** 30/05/2023

**2ª SESSÃO:**

**3ª SESSÃO:**

**4ª SESSÃO:**

**PROJETO DE LEI Nº 334/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE INSTITUI O PROGRAMA BICICLETA MARANHÃO, PARA INCENTIVAR O USO DA BICICLETA VISANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE MOBILIDADE URBANA.E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 26/05/2023–Diário da Assembleia nº 097/2023-sexta-feira

**1ª SESSÃO:** 30/05/2023

**2ª SESSÃO:**

**3ª SESSÃO:**

**4ª SESSÃO:**

**PROJETO DE LEI Nº 335/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DE CRIAÇÃO DOS LEITOS HOSPITALARES DE TRATAMENTO INTENSIVO NOS MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 10.000 (DEZ MIL) HABITANTES, DE FORMA A ATENDER OS MUNICÍPIOS VIZINHOS COM POPULAÇÃO INFERIOR A 5.000 (CINCO MIL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 26/05/2023–Diário da Assembleia nº 097/2023-sexta-feira

**1ª SESSÃO:** 30/05/2023

**2ª SESSÃO:**

**3ª SESSÃO:**

**4ª SESSÃO:**

**PROJETO DE LEI Nº 336/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FARMÁCIA VETERINÁRIA POPULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 26/05/2023–Diário da Assembleia nº 097/2023-sexta-feira

**1ª SESSÃO:** 30/05/2023

**2ª SESSÃO:**

**3ª SESSÃO:**

**4ª SESSÃO:**

**PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS – MEDIDA PROVISÓRIA - Atualizada em: 30/05/2023**

**A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 408/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO (MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 46/2023), QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 34 DA LEI Nº 11.867, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE TRATA DO**

**ASPECTO QUANTITATIVO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE GRÃOS - TFTG.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA (CINCO DIAS CORRIDOS)**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 24/05/2023–Diário da Assembleia nº 094/2023-quarta-feira

**1ª DIA:** 24/05/2023

**2ª DIA:** 25/05/2023

**3ª DIA:** 26/05/2023

**4ª DIA:** 27/05/2023

**5ª DIA:** 28/05/2023

**6ª DIA:** 29/05/2023 (último dia)

**PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS –PROJETOS DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA -**

Atualizada em: 30/05/2023

**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 033/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO RAFAEL, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO MANUEL BECKMAN AO SENHOR APARÍCIO BANDEIRA FILHO.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 22/05/2023–Diário da Assembleia nº 092/2023-segunda-feira

**1ª SESSÃO:** 23/05/2023

**2ª SESSÃO:** 24/05/2023

**3ª SESSÃO:** 25/05/2023

**4ª SESSÃO:** 30/05/2023 (última sessão)

**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 034/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO ANTONIO PEREIRA, QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 7º, DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 449/2004) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 22/05/2023–Diário da Assembleia nº 092/2023-segunda-feira

**1ª SESSÃO:**23/05/2023

**2ª SESSÃO:**24/05/2023

**3ª SESSÃO:**25/05/2023

**4ª SESSÃO:**30/05/2023

**5ª SESSÃO:**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 35/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO FRANCISCO NAGIB, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO SENHOR GABRIEL VALERIANO SABINO TENÓRIO.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 26/05/2023–Diário da Assembleia nº 097/2023-sexta-feira

**1ª SESSÃO:** 30/05/2023

**2ª SESSÃO:**

**3ª SESSÃO:**

**4ª SESSÃO:**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 36/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARNALDO MELO, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO SR. JOÃO GERALDO BUGARIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 29/05/2023–Diário da Assembleia nº 097/2023-segunda-feira

**1ª SESSÃO:** 30/05/2023

**2ª SESSÃO:**

**3ª SESSÃO:**

**4ª SESSÃO:**



**PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS – MOÇÕES** - Atualizada em: 30/05/2023

**MOÇÃO Nº 32/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE ENVIA MOÇÃO DE APLAUSOS, MANIFESTANDO EXTENSA ADMIRAÇÃO AO SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR FELLIPE SALES PACHECO, LOTADO NO BATALHÃO DE CHOQUE, POR ATO DE BRAVURA QUE INIBIU INCÊNDIO NO HOSPITAL DO SERVIDOR EM SÃO LUÍS - MA.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 24/05/2023–Diário da Assembleia nº 094/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 24/05/2023

2ª SESSÃO: 25/05/2023

3ª SESSÃO: 30/05/2023

4ª SESSÃO:

**MOÇÃO Nº 033/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO ZÉ INÁCIO, QUE REQUEIRO A VOSSA EXCELÊNCIA QUE SEJA REGISTRADO, NOS ANAIS DESTA CASA, MOÇÃO DE REPÚDIO CONTRA A FEDERAÇÃO ESPANHOLA DE FUTEBOL “LA LIGA”, E TAMBÉM SEU PRESIDENTE, JAVIER TEBAS MEDRANO, PELOS ATOS DE RACISMO OCORRIDOS CONTRA O JOGADOR VINÍCIUS JÚNIOR DURANTE O JOGO VALENCIA X REAL MADRID, QUE ACONTECEU NO DIA 21/05/2023.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 25/05/2023–Diário da Assembleia nº 095/2023-quinta-feira

1ª SESSÃO: 25/05/2023

2ª SESSÃO: 30/05/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

Diretoria Geral de Mesa, 30 de maio de 2023.

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS**

**PARECER Nº 014 / 2023**

**RELATÓRIO:**

Trata-se da análise de mérito do Projeto de Lei nº 114/2023, de autoria do Senhor Deputado Doutor Yglésio, que Proíbe a cobrança de estacionamentos e comandas durante situações de urgência, emergências e aglomerações.

Nos termos do presente Projeto de Lei, fica proibida a cobrança de estacionamentos, comandas ou similares em casos aglomerações ou durante situações de urgência e emergência.

Considera-se, para fins desta Lei, “aglomerações” a reunião de grande número de pessoas em locais fechados com qualquer tipo de contenção, tais como shoppings, cinemas, shows, festivais, eventos esportivos e similares; “estacionamentos” os locais destinados à parada de veículos, independentemente do tempo; e “situações de urgências e emergências” àquelas decorrentes de desastres naturais, acidentes, atentados ou outras ocorrências que demandem a evacuação rápida e segura do local.

Publicado no Diário do Legislativo, foi o Projeto de Lei distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para receber parecer, tendo a mesma se manifestado favoravelmente pela aprovação da matéria, na forma do texto original (Parecer nº 300/2023). Posteriormente, a Proposição de Lei veio a esta Comissão Técnica Permanente para análise meritória.

**Convém relatar, que ao presente Projeto de Lei foi apresentada, no âmbito desta Comissão Técnica Permanente, uma Emenda Aditiva, subscrita pelo Senhor Deputado Doutor Yglésio, o autor da matéria, em epígrafe.**

Nos termos do art. 30, inciso VIII, alínea “e”, compete à Comissão

de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias, opinar sobre matéria, no que diz respeito a *relações de consumo e medidas de defesa do consumidor*, caso em espécie.

Esclarece a justificativa do autor, que o objetivo do Projeto de Lei, sob exame, é garantir a segurança e o bem-estar dos cidadãos em situações de urgência e emergência em aglomerações e estacionamentos, proibindo a exigência de pagamentos de qualquer natureza.

Durante emergências, como desastres naturais, atentados ou acidentes, a evacuação rápida e segura do local é de extrema importância para garantir a integridade física e a vida das pessoas. No entanto, a cobrança de estacionamento e comandas em tais situações pode dificultar e atrasar a evacuação, colocando em risco a segurança e a vida das pessoas.

Além disso, a cobrança de estacionamento e comandas em situações de urgência e emergência é uma prática abusiva e ilegal, uma vez que não há tempo hábil para o pagamento da taxa e não há como exigir que as pessoas permaneçam no local para efetuar o pagamento, como bem esclarece o autor da proposição.

Assim sendo, em análise meritória, verifica-se que o ato discricionário é conveniente e oportuno, por ser praticado no momento adequado à satisfação do interesse público, visto que a proposta é de extrema importância para garantir a segurança e o bem-estar dos cidadãos e para coibir a prática abusiva e ilegal da cobrança de estacionamento e comandas durante tais situações, pelo que opino pela *aprovação no mérito* do Projeto de Lei sob exame.

**VOTO DO RELATOR:**

Isto posto, considerando presente a necessária conveniência e oportunidade, **opinamos no mérito pela aprovação do Projeto de Lei nº 114/2023, com a emenda aditiva apresentada no âmbito desta Comissão de Mérito.**

É o voto.

**PARECER DA COMISSÃO:**

Os membros da **Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 114/2023**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 30 de maio de 2023.

**Presidente:** Deputado Rildo Amaral

**Relator:** Deputado Zé Inácio

**Vota a favor:**

Deputado Ricardo Arruda

Deputado Doutor Yglésio

Deputada Janaina Ramos

Deputado Wellington do Curso

**Vota contra:**

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS**

**PARECER Nº 015 /2023**

**RELATÓRIO:**

Trata-se da análise de mérito do Projeto de Lei nº 118/2023, de autoria do Senhor Deputado Wellington do Curso, que “**Institui os princípios e diretrizes para a formulação e implementação de programas e políticas públicas destinadas a primeira infância de crianças diagnosticadas com microcefalia.**”

Em suma, o Projeto de Lei, em epígrafe, institui os princípios e diretrizes para a formulação e implementação de programas e políticas públicas destinadas à primeira infância de crianças diagnosticadas com microcefalia, visando sua estimulação precoce, mediante acompanhamento e intervenção clínica terapêutica multiprofissional com o objetivo de reduzir ao máximo as sequelas das malformações ocasionadas pela doença.

Publicado no Diário do Legislativo, foi o Projeto de Lei



distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para receber parecer, tendo a mesma se manifestado favoravelmente pela aprovação da matéria, na forma do texto original (Parecer nº 275/2023). Posteriormente, a Proposição de Lei veio a esta Comissão Técnica Permanente para análise meritória.

Nos termos do art. 30, inciso VIII, alíneas “g” e “h”, do Regimento Interno, compete à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias, opinar sobre matéria, no que diz respeito a *assuntos relacionados à criança e adolescente*, bem como à *política da criança e adolescente*, caso em espécie.

Registra a justificativa do autor, que a **microcefalia é uma condição em que a cabeça do recém-nascido é muito menor do que o esperado. Durante a gestação, a cabeça de um bebê cresce porque seu cérebro cresce, contudo, a microcefalia pode ocorrer porque o cérebro do bebê não se desenvolve de forma adequada durante a gestação ou para de crescer após o nascimento, o que resulta em uma cabeça menor. A microcefalia pode ocorrer isoladamente ou juntamente com outras malformações congênitas graves.**

O tipo e a gravidade da sequela variam de acordo com a área cerebral acometida, podendo variar de um caso para outro. Alguns exemplos de déficit na criança com microcefalia são: Deficit cognitivo - criança com déficit cognitivo tem as áreas cognitivas afetadas, apresentando dificuldade na atenção, concentração, compreensão, assimilação, memória visual, memória auditiva e raciocínio - problemas visuais, déficit auditivos e motores, atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e um grau de atraso mental.

Nesta senda, cabe citar que as causas da microcefalia na maioria dos recém-nascidos são desconhecidas. Alguns têm microcefalia devido a mudanças em seus genes, outros possuem como causa a exposição aos seguintes fatores de risco: infecções de rubéola, toxoplasmose ou citomegalovírus, exposição a substâncias nocivas, tais como álcool, determinados medicamentos ou substâncias tóxicas, interrupção da irrigação sanguínea do cérebro do bebê durante o desenvolvimento, e além disso, cientistas também continuam pesquisando se há uma possível ligação entre a infecção pelo vírus zika e a microcefalia, como bem esclarece o autor da propositura.

Assim sendo, em análise meritória, verifica-se que o ato discricionário é conveniente e oportuno, por ser praticado no momento adequado à satisfação do interesse público, visto que os objetivos da medida, ora proposta, se tornam indispensáveis para a implementação de práticas que objetivam articular, integrar, organizar e coordenar as atividades voltadas a essas crianças, possibilitando priorizar o investimento público para a promoção da justiça social e da equidade, mediante a capacitação de todos os envolvidos no processo de crescimento, aprendizado e convívio das crianças com microcefalia, pelo que opino pela aprovação do Projeto de Lei sob exame.

#### **VOTO DA RELATORA:**

Isto posto, considerando presente a necessária conveniência e oportunidade, **opinamos no mérito pela aprovação do Projeto de Lei nº 118/2023.**

É o voto.

#### **PARECER DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias votam pela aprovação do Projeto de Lei nº 118/2023, nos termos do voto da Relatora.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 30 de maio de 2023.

**Presidente:** Deputado Rildo Amaral

**Relatora:** Deputada Janaína Ramos

#### **Vota a favor:**

Deputado Ricardo Arruda

Deputado Doutor Yglésio

Deputado Zé Inácio

Deputado Wellington do Curso

#### **Vota contra:**

## **COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS**

**PARECER Nº 016 /2023**

### **RELATÓRIO:**

Trata-se da análise de mérito do Projeto de Lei nº 212/2023, de autoria da Senhora Deputada Janaína Ramos, que torna obrigatória a divulgação dos canais de denúncia de abuso e violência contra crianças e adolescentes nas aulas virtuais e televisivas disponibilizadas pela rede de ensino público do Estado do Maranhão.

Em suma, o Projeto de Lei, em epígrafe, determina que os canais de atendimento do “Disque 100”, para denúncia de abusos e violência contra crianças e adolescentes, deverão ser divulgados nas aulas virtuais e televisivas que sejam disponibilizadas pelas redes de ensino público do Estado do Maranhão por qualquer plataforma.

Publicado no Diário do Legislativo, foi o Projeto de Lei distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para receber parecer, tendo a mesma se manifestado favoravelmente pela aprovação da matéria, com Emenda Substitutiva (Parecer nº 239/2023). Posteriormente, a Proposição de Lei veio a esta Comissão Técnica Permanente para análise meritória.

Nos termos do art. 30, inciso VIII, alínea “g”, do Regimento Interno, compete à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias, opinar sobre matéria, no que diz respeito a *assuntos relacionados à criança e adolescente*, caso em espécie.

Registra a justificativa da autora, que o abuso e violência contra crianças e adolescentes apresenta um rol de possibilidades, seja de cunho psicológico, físico e social, carecendo que o Estado juntamente a sociedade e as famílias, realizem um esforço em conjunto no combate a todo e qualquer crime direcionado a esse público de vulnerabilidade legalmente reconhecida.

Desta forma, a proteção às crianças e adolescentes é de competência de todos os entes da federação. Segundo os Pelos dados fornecidos pela DPCA/MA (Delegacia de Proteção à criança e adolescentes) de janeiro a março deste ano, já foram registrados mais de 422 (quatrocentos e vinte e dois) casos de estupro de vulnerável em todo Maranhão. Sendo assim, há uma real necessidade cada vez mais que as crianças e os adolescentes terem acesso a informações sobre os tipos de violência que possam sofrer e caso sofram, saibam identificar e realizar a denúncia. Essa justificativa por si só atende a pertinência da matéria.

Assim sendo, em análise meritória, verifica-se que o ato discricionário é conveniente e oportuno, por ser praticado no momento adequado à satisfação do interesse público, visto que a medida, ora proposta, visa promover a publicidade sobre os canais de denúncias para que crianças e adolescentes possam ter acesso, cumprindo os requisitos do Estatuto da Criança e Adolescente e que não seja um canal usado indevidamente para ter um efeito contrário, pelo que opino pela aprovação do Projeto de Lei sob exame.

#### **VOTO DO RELATOR:**

Isto posto, considerando presente a necessária conveniência e oportunidade, **opinamos no mérito pela aprovação do Projeto de Lei nº 212/2023.**

É o voto.

#### **PARECER DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias votam pela aprovação do Projeto de Lei nº 212/2023, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 30 de maio de 2023.

**Presidente:** Deputado Rildo Amaral

**Relator:** Deputado Ricardo Arruda

#### **Vota a favor:**

Deputado Doutor Yglésio

Deputada Janaina Ramos

Deputado Zé Inácio

Deputado Wellington do Curso

#### **Vota contra:**



**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS**

**PARECER Nº 017 /2023**

**RELATÓRIO:**

Trata-se da análise de mérito do Projeto de Lei nº 235/2023, de autoria do Senhor Deputado Leandro Bello, que obriga as empresas prestadoras de serviços de internet móvel e banda larga na modalidade pós-paga a apresentar ao consumidor, na fatura mensal, gráficos que demonstrem o registro médio diário de entrega da velocidade de recebimento e de envio de dados através da rede mundial de computadores.

Nos termos do presente Projeto de Lei, as empresas prestadoras de serviços de internet móvel e banda larga na modalidade pós-paga, contratadas por consumidores no âmbito do Estado do Maranhão, ficam obrigadas a apresentar, na fatura mensal enviada ao consumidor, gráficos que demonstrem o registro médio diário de entrega da velocidade de recebimento e de envio de dados através da rede mundial de computadores. A velocidade de recebimento e de envio de dados entregue entre a zero hora e as 8 (oito) horas da manhã não poderá ser computada para efeito de aferimento da média diária informada.

Publicado no Diário do Legislativo, foi o Projeto de Lei distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para receber parecer, tendo a mesma se manifestado favoravelmente pela aprovação da matéria, na forma do texto original (Parecer nº 339/2023). Posteriormente, a Proposição de Lei veio a esta Comissão Técnica Permanente para análise meritória.

Nos termos do art. 30, inciso VIII, alínea “e”, compete à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias, opinar sobre matéria, no que diz respeito a *relações de consumo e medidas de defesa do consumidor*, caso em espécie.

**Registra a justificativa do autor, que o presente Projeto de Lei objetiva a proteção dos consumidores, parte mais frágil das relações de consumo, possibilitando-lhe verificar se a qualidade dos serviços oferecidos.**

**Constitui uma das diretrizes essenciais do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (CDC, Lei nº 8.078/1990) a “informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;” (art. 6º, III).**

**Cumpra, conseqüentemente, ao Estado Regulador assegurar que os progressos tecnológicos não coloquem em risco o equilíbrio das relações de consumo e não exponham o consumidor a retrocessos em seus direitos e garantias, como bem esclarece o autor da propositura.**

Assim sendo, em análise meritória, verifica-se que o ato discricionário é conveniente e oportuno, por ser praticado no momento adequado à satisfação do interesse público, uma vez que a matéria tratada na propositura, *consolida os direitos previstos em leis, para a proteção e defesa dos consumidores, parte mais frágil na relação de consumo*, pelo que opino pela *aprovação no mérito* do Projeto de Lei sob exame.

**VOTO DO RELATOR:**

Isto posto, considerando presente a necessária conveniência e oportunidade, **opinamos no mérito pela aprovação do Projeto de Lei nº 235/2023.**

É o voto.

**PARECER DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias votam pela aprovação do Projeto de Lei nº 235/2023,

nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 30 de maio de 2023.

**Presidente:** Deputado Rildo Amaral

**Relator:** Deputado Rildo Amaral

**Vota a favor:**

Deputado Ricardo Arruda

Deputado Doutor Yglésio

Deputado Zé Inácio

Deputado Wellington do Curso

Deputada Janaína Ramos

**Vota contra:**

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS**

**PARECER Nº 018 / 2023**

**RELATÓRIO:**

Trata-se da análise de mérito do Projeto de Lei nº 082/2023, de autoria do Senhor Deputado Doutor Yglésio, que Dispõe sobre o direito de privacidade dos usuários do serviço de telefonia no âmbito do Estado do Maranhão sobre recebimento de ofertas de comercialização de produtos ou serviços por telefone e dá outras providências.

Nos termos do presente Projeto de Lei, fica assegurado o direito de privacidade aos usuários do serviço de telefonia, no âmbito do Estado do Maranhão quanto ao recebimento de ofertas de comercialização de produtos ou serviços por via telefônica.

Publicado no Diário do Legislativo, foi o Projeto de Lei distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para receber parecer, tendo a mesma se manifestado favoravelmente pela aprovação da matéria, na forma do texto original (Parecer nº 301/2023). Posteriormente, a Proposição de Lei veio a esta Comissão Técnica Permanente para análise meritória.

Convém relatar, que ao presente Projeto de Lei foi apresentada, no âmbito desta Comissão Técnica Permanente, uma Emenda Aditiva, subscrita pelo Senhor Deputado Doutor Yglésio, o autor da matéria, em epígrafe.

Nos termos do art. 30, inciso VIII, alínea “e”, compete à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias, opinar sobre matéria, no que diz respeito a *relações de consumo e medidas de defesa do consumidor*, caso em espécie.

**Esclarece a justificativa do autor, que o presente Projeto de Lei tem como objetivo assegurar o direito à privacidade dos usuários de serviços de telefonia do Estado do Maranhão, coibindo a prática de ligações ofertando produtos em horários inconvenientes, como bem esclarece o autor da propositura.**

Assim sendo, em análise meritória, verifica-se que o ato discricionário é conveniente e oportuno, por ser praticado no momento adequado à satisfação do interesse público, visto que a proposta trata-se de conquista social relevante para garantir direitos da sociedade maranhense, pelo que opino pela *aprovação no mérito* do Projeto de Lei sob exame.

**VOTO DO RELATOR:**

Isto posto, considerando presente a necessária conveniência e oportunidade, **opinamos no mérito pela aprovação do Projeto de Lei nº 082/2023, com a Emenda Aditiva apresentada no âmbito desta Comissão de Mérito.**

É o voto.

**PARECER DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e



das **Minorias** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 082/2023**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 30 de maio de 2023.

**Presidente:** Deputado Rildo Amaral

**Relator:** Deputado Wellington do Curso

**Vota a favor:**

Deputado Ricardo Arruda

Deputado Doutor Yglésio

Deputado Zé Inácio

Deputada Janaína Ramos

**Vota contra:**

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS

#### PARECER Nº 019 / 2023

#### RELATÓRIO:

Trata-se da **análise de mérito Projeto de Lei nº 215/2023, de autoria do Senhor Deputado Cláudio Cunha, que Dispõe sobre a exibição ostensiva de informação ao consumidor cliente de instituição financeira para a prevenção de fraude em caixa eletrônico no âmbito do Estado do Maranhão.**

Nos termos do presente Projeto de Lei em epígrafe, a instituição financeira que disponibilize caixa eletrônico em sua agência bancária para autoatendimento ao consumidor de seus produtos e serviços exibirá, ostensivamente, informação para a prevenção de fraude no espaço em que estiver instalado no âmbito do Estado do Maranhão.

Prevê ainda, que a informação de que trata esta proposição será representada pela expressão “*Não aceite orientação de estranhos. Em caso de dúvida, informe-se na agência*”, e será exibida ostensivamente no espaço em que o caixa eletrônico estiver instalado em agência bancária de modo que dela se tenha amplo conhecimento pela fácil leitura e visualização.

Publicado no Diário do Legislativo, foi o Projeto de Lei distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para receber parecer, tendo a mesma se manifestado favoravelmente pela aprovação da matéria, na forma do texto original (Parecer nº 384/2023). Posteriormente, a Proposição de Lei veio a esta Comissão Técnica Permanente para análise meritória.

Nos termos do art. 30, inciso VIII, alínea “e”, compete à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias, opinar sobre matéria, no que diz respeito a *relações de consumo e medidas de defesa do consumidor*, caso em espécie.

**Esclarece a justificativa do autor, que o objetivo do Projeto de Lei, sob exame, é fato notório que cidadãos alfabetizados, mas pouco familiarizados com equipamentos eletrônicos, sobretudo a maioria dos idosos, são vítimas visadas por fraudadores, estelionatários / ou golpistas no momento em que manipulam caixas eletrônicos para autoatendimento em agências bancárias.**

*Como não sabem operar a máquina adequadamente, a despeito de seus recursos intuitivos, acabam se tornando vítimas fáceis para criminosos, sempre atentos às dificuldades no manejo dos caixas eletrônicos e dispostos a ajudar para a obtenção de uma vantagem indevida, apropriando-se de recursos de pessoas carentes, pobres, assalariadas, que se sustentam muitas das vezes com parcos recursos advindos de benefícios da Seguridade Social.*

*Devido a isto, e ciente da existência de orientação aos consumidores representada pela informação “Não aceite orientação de estranhos. Em caso de dúvida, informe-se na agência.” disponível em caixas eletrônicos do Banco Bradesco, julguei recomendável e apropriada a sua exibição ostensiva, sob a forma de placa ou outro recurso que o valha, no espaço em que os referidos equipamentos estiverem instalados nas agências bancárias, como bem esclarece o*

autor da proposição.

Assim sendo, em análise meritória, verifica-se que o ato discricionário é conveniente e oportuno, por ser praticado no momento adequado à satisfação do interesse público, pelo que opino pela *aprovação no mérito* do Projeto de Lei sob exame.

#### VOTO DO RELATOR:

Isto posto, considerando presente a necessária conveniência e oportunidade, **opinamos no mérito pela aprovação do Projeto de Lei nº 215/2023.**

É o voto.

#### PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 215/2023**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 30 de maio de 2023.

**Presidente:** Deputado Rildo Amaral

**Relator:** Deputado Doutor Yglésio

**Vota a favor:**

Deputado Ricardo Arruda

Deputada Janaina Ramos

Deputado Zé Inácio

Deputado Wellington do Curso

**Vota contra:**

### RESENHA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023, ÀS 09:30, NA SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

#### PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

CARLOS LULA PRESIDENTE

NETO EVANGELISTA -

DAVI BRANDÃO

FERNANDO BRAIDE

GLABERT CUTRIM

LORÊNCIO NETO

#### PAUTA DA REUNIÃO:

**PARECER Nº 409/2023 EM REDAÇÃO FINAL** – Emitido ao PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº031/2023, apresentado pelo Senhor Deputado Rodrigo Lago, que propõe a Medalha do Mérito Legislativo “*Maria Firmina dos Reis*” à Senhora Aparecida Gonçalves

**AUTORIA:** DEPUTADO RODRIGO LAGO

**RELATORIA:** Deputado FLORÊNCIO NETO

**DECISÃO:** Aprovado em REDAÇÃO FINAL, nos termos do voto do relator.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 29 de maio de 2023. DUCLIMAR CUTRIM - Secretária de Comissão



**ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PALÁCIO MANUEL BECKMAN  
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

**PODER LEGISLATIVO**

---

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.  
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau  
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA  
Site: [www.al.ma.gov.br](http://www.al.ma.gov.br) - E-mail: [diario@al.ma.gov.br](mailto:diario@al.ma.gov.br)

**IRACEMA VALE**  
Presidente

**RICARDO BARBOSA**  
Diretor Geral

**BRÁULIO MARTINS**  
Diretoria Geral da Mesa

**JACQUELINE BARROS HELUY**  
Diretoria de Comunicação

**FLÁVIO FREIRE**  
Núcleo de Suporte de Plenário

**VITTOR CUBA**  
Núcleo de Diário Legislativo

---

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;**
- b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;**
- c) Medida da página em formato A4;
- d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- e) Tipo de fonte: Times New Roman;
- f) Tamanho da letra: 12;
- g) Entrelinhas automático;
- h) Excluir linhas em branco;
- i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;**
- m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.**